



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 1**

Avenida Tapajós, N° 2201, - Bairro Lagunho - Santarém - CEP 68040-000

Telefone: (93) 3523-9757

**ERRATA**

**Errata nº02/2023**

**RETIFICA AS PLANILHAS DE PONTUAÇÃO (NÍVEIS I E III) DO EDITAL N° 01/2023**

A Coordenação de Apoio À Gestão Regional 1- COAGR1, informa a seguinte retificação das Planilhas de Pontuação dos Níveis I ([14878058](#)) e III([14878130](#)) do EDITAL n°. 01/2023, referente ao processo seletivo de Agente Temporário Ambiental níveis I e III, conforme processo SEI n° [02121.002161/2023-91](#), publicado no Boletim de Serviços n°38, de 06 de junho de 2023, Edição Extra.

Na Planilha de Pontuação de **Nível I** do Edital 01/2023, onde lia-se:

| <b>Experiências/Capacitações/habilitações</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Total</b> |
|---|-------------------|--------------|
| <b>3.2.1</b> Até 10 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);  |                   |              |
| <b>3.2.2</b> Até 10 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 pontos a cada mês trabalhado); |                   |              |
| <b>3.2.3</b> Até 30 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI n° <a href="#">14878196</a> ). (5 pontos por cada curso aprovado).   |                   |              |
| <b>3.2.4</b> Até 15 pontos por cursos nas seguintes temáticas: operador de motobomba, operador de máquinas agrícolas ou florestais, informática básica. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas);   |                   |              |
| <b>3.2.5</b> Até 10 pontos por tempo de participação em operações diversas em atividades de apoio a unidades de conservação que não a de lotação contratual, como ATA (0,25 ponto a cada dia de atividade).   |                   |              |
| <b>3.2.6</b> Até 10 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e/ou Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 500 horas); e   |                   |              |
| <b>3.2.7</b> Até 15 pontos se possuir habilitação (CNH) categoria AB ou B.  |                   |              |
| <b>TOTAL</b>  |                   |              |

**Leia-se:**

| <b>Experiências/Capacitações/habilitações</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Total</b> |
|---|-------------------|--------------|
| <b>4.1</b> Até 10 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);  |                   |              |
| <b>4.2</b> Até 10 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 pontos a cada mês trabalhado); |                   |              |
| <b>4.3</b> Até 30 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº <a href="#">14878196</a> ). (5 pontos por cada curso aprovado).   |                   |              |
| <b>4.4</b> Até 15 pontos por cursos nas seguintes temáticas: operador de motobomba, operador de máquinas agrícolas ou florestais, informática básica. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas);   |                   |              |
| <b>4.5</b> Até 10 pontos por tempo de participação em operações diversas em atividades de apoio a unidades de conservação que não a de lotação contratual, como ATA (0,25 ponto a cada dia de atividade).   |                   |              |
| <b>4.6</b> Até 10 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e/ou Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 500 horas); e   |                   |              |
| <b>4.7</b> Até 15 pontos se possuir habilitação (CNH) categoria AB ou B.  |                   |              |
| <b>TOTAL</b>  |                   |              |

Na Planilha de Pontuação de **Nível III** do Edital 01/2023, onde lia-se:

| <b>Experiências/Capacitações/habilitações</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Total</b> |
|---|-------------------|--------------|
| <b>3.4.1</b> Até 05 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);  |                   |              |
| <b>3.4.2</b> Até 05 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 ponto a cada mês trabalhado);                |                   |              |
| <b>3.4.3</b> Até 20 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº <a href="#">14878196</a> ). (5 pontos por cada curso aprovado);   |                   |              |
| <b>3.4.4</b> Até 20 pontos pelos seguintes cursos: Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Mecânica de automóveis, Curso de Motorista 4 x 4, Informática básica e Avançada, técnico em Gestão Pública, Rotinas Administrativas, Técnico em Gerência Administrativa. (5 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 10 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas); |                   |              |
| <b>3.4.5</b> Até 05 pontos por tempo de participação em atividades de apoio a unidades de conservação (0,25 ponto a cada dia de atividade);   |                   |              |
| <b>3.4.6</b> Até 5 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 250 horas);   |                   |              |
| <b>3.4.7</b> Mais 5 pontos, se possuir habilitação (CNH) nas modalidades AB ou B;   |                   |              |

| Experiências/Capacitações/habilitações  | Quantidade | Total |
|---|------------|-------|
| 3.4.9 Mais 15 pontos, se possuir curso de nível técnico profissionalizante; e |            |       |
| 3.4.10 Mais 20 pontos, se possuir curso de nível superior completo.           |            |       |
| TOTAL   |            |       |

Leia-se:

| Experiências/Capacitações/habilitações   | Quantidade | Total |
|--|------------|-------|
| 5.1 Até 05 pontos por tempo de contrato temporário em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado);  |            |       |
| 5.2 Até 05 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,2 ponto a cada mês trabalhado);                |            |       |
| 5.3 Até 20 pontos por cursos de formação de áreas de interesse do ICMBio, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e/ou teóricas, conforme relação de cursos ANEXO IV (SEI nº <a href="#">14878196</a> ). (5 pontos por cada curso aprovado);   |            |       |
| 5.4 Até 20 pontos pelos seguintes cursos: Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Mecânica de automóveis, Curso de Motorista 4 x 4, Informática básica e Avançada, técnico em Gestão Pública, Rotinas Administrativas, Técnico em Gerência Administrativa. (5 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 10 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas); |            |       |
| 5.5 Até 05 pontos por tempo de participação em atividades de apoio a unidades de conservação (0,25 ponto a cada dia de atividade);   |            |       |
| 5.6 Até 5 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 50 horas de trabalho voluntário, até o total de 250 horas);   |            |       |
| 5.7 Mais 5 pontos, se possuir habilitação (CNH) nas modalidades AB ou B;   |            |       |
| 5.8 Mais 15 pontos, se possuir curso de nível técnico profissionalizante; e  |            |       |
| 5.9 Mais 20 pontos, se possuir curso de nível superior completo.   |            |       |
| TOTAL  |            |       |

A Coordenação ressalta que a presente alteração foi publicada no endereço eletrônico [www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental](http://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental) e anexada ao Processo SEI [02121.002161/2023-91](#) em 20/06/2023.

### COMISSÃO LOCAL, PORTARIA 1943, DE 05 DE JUNHO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Reis Pedroso, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 20/06/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RODRIGUES FERREIRA, Técnico Ambiental**, em 20/06/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Mateus Lopes da Silva, Técnico Ambiental**, em 20/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15013808** e o código CRC **CB77A3B0**.

---



---

Criado por [72488000230](#), versão 5 por [72488000230](#) em 20/06/2023 13:55:46.